Axpo Energia Portugal – Oferta BTE / MT

Condições Particulares: Tarifario

Data da oferta: 13/11/2026 Data de validade: 30/11/2026 1 _____-___

Data estimada de inicio [1]: Data de fim estimada: 30/11/2028

(1) A data de inicio do fornecimento é meramente indicativa. O mesmo apenas se verificará quando estiverem reunidas as condições indispensáveis ao fornecimento

Condições económicas das tarifas: Consumo até 1.000.000 kWh

Tarifa EASY

O preço do Termo de Energia com perdas (€/kWh):

	FER(1) /SEM(2)				FOP(1)/DIA(2)/SEA(3)/SEB(3)/SEC(3)			
Nivel de Tensão	Ponta	Cheia	Vazio	S. Vazio	Ponta	Cheia	Vazio	S. Vazio
Tarifa BTE	0,20242	0,13986	0,13088	0,15250	0,18563	0,11104	0,18443	0,15250
Tarifa MT	0,18594	0,12909	0,12147	0,14308	0,13875	0,14489	0,12401	0,14378

(1) Apenas aplicável às tarifas MT
(2) Apenas aplicável às tarifas BTE
(3) Apenas aplicável às tarifas MT de acordo com a zona do local de consumo

Adicionalmente, serão faturados os seguintes valores:

a) **Encargos de Regulação com perdas:** Os valores relativos à Banda Secundária, Restrições Técnicas, Restrições Técnicas em Tempo Real, BmFRR, entre outros, serão atualizados mensalmente de acordo com os valores reais de mercado e cobrados pela REN. A estes valores serão aplicadas as perdas reguladas pela ERSE para o respetivo período de liquidação.
b) **Tarifa de Acesso às Redes:** De acordo com o Anexo.
c) **Outros custos:** Quaisquer outros custos e encargos que, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devam ser cobrados aos consumidores finais pelos comercializadores de energia elétrica, como, por exemplo, o financiamento da Tarifa Social.

A soma dos valores referidos nas alíneas **a), b) e c)** será multiplicada pela energia consumida em cada quarto de hora.
Os Encargos de Regulação, os Sobrecustos de Mercado e a Tarifa Social não estão incluídos no Preço do Termo de Energia com perdas.
Em 2026, o valor da Tarifa Social é de **0,0020666 €/kWh**, sendo este custo financiado por todos os comercializadores e produtores, nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2023. O valor será atualizado de acordo com o valor publicado pela ERSE.
A Banda mFRR (Mercado de Banda de Reserva de Restabelecimento da Frequência com ativação manual) é um serviço de balanço previsto na Diretiva n.º 12/2023 da ERSE.
Os valores da mFRR e da Tarifa Social poderão ser atualizados durante a vigência do contrato, de acordo com os valores reais de mercado e os valores publicados pela ERSE. Estas atualizações não alteram o período de fidelização do contrato.
O presente documento, depois de assinado e carimbado, comprova a aceitação da oferta pelo Cliente.
Ao assinar as Condições Particulares, o Cliente declara que recebeu e tomou conhecimento das Condições Gerais e que aceita integralmente ambas as condições.
As informações apresentadas neste documento cumprem os requisitos legais em vigor. O Cliente pode solicitar informações adicionais através dos canais de contacto disponibilizados para esse efeito.
A Axpo não pratica preços regulados ao abrigo da Portaria n.º 348/2017.
Se o Cliente rescindir o contrato antes do prazo previsto, poderá ser aplicada a penalização indicada na cláusula de resolução antecipada das Condições Gerais.
Na modalidade de contratação a preço fixo (EASY), o preço da matéria-prima utilizado no cálculo da oferta é de **111,50 €/MWh** (Preço Fixo de Referência).
O custo dos Desvios indicado nas condições económicas foi calculado com base nas condições operacionais e metodológicas conhecidas no momento da celebração do contrato.
Se, durante a vigência do contrato, ocorrerem alterações nas condições operacionais, metodológicas ou de liquidação, a Axpo poderá ajustar o valor dos Desvios em conformidade.

Assinatura e carimbo *dados obligatorios

Cliente*:

Nome*:

Data*:

CC:

Assinatura e carimbo*

Axpo Energia Portugal Lda

Nome:

Sr. Ignacio Soneira
Sr. Miguel Rodriguez



Axpo Energia Portugal – Oferta BTE / MT

Condições Particulares: Tarifario

Data da oferta: 13/11/2026 Data de validade: 30/11/2026 1 _____-___

Data estimada de inicio [1]: Data de fim estimada: 30/11/2028

(1) A data de inicio do fornecimento é meramente indicativa. O mesmo apenas se verificará quando estiverem reunidas as condições indispensáveis ao fornecimento

Condições económicas das tarifas: Consumo até 1.000.000 kWh

Tarifa EASY

O preço do Termo de Energia com perdas (€/kWh):

	FER(1) /SEM(2)				FOP(1)/DIA(2)/SEA(3)/SEB(3)/SEC(3)			
Nivel de Tensão	Ponta	Cheia	Vazio	S. Vazio	Ponta	Cheia	Vazio	S. Vazio
Tarifa BTE	0,20242	0,13986	0,13088	0,15250	0,18563	0,11104	0,18443	0,15250
Tarifa MT	0,18594	0,12909	0,12147	0,14308	0,13875	0,14489	0,12401	0,14378

(1) Apenas aplicável às tarifas MT
(2) Apenas aplicável às tarifas BTE
(3) Apenas aplicável às tarifas MT de acordo com a zona do local de consumo

Adicionalmente, serão faturados os seguintes valores:

a) **Encargos de Regulação com perdas:** Os valores relativos à Banda Secundária, Restrições Técnicas, Restrições Técnicas em Tempo Real, BmFRR, entre outros, serão atualizados mensalmente de acordo com os valores reais de mercado e cobrados pela REN. A estes valores serão aplicadas as perdas reguladas pela ERSE para o respetivo período de liquidação.
b) **Tarifa de Acesso às Redes:** De acordo com o Anexo.
c) **Outros custos:** Quaisquer outros custos e encargos que, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devam ser cobrados aos consumidores finais pelos comercializadores de energia elétrica, como, por exemplo, o financiamento da Tarifa Social.

A soma dos valores referidos nas alíneas **a), b) e c)** será multiplicada pela energia consumida em cada quarto de hora.
Os Encargos de Regulação, os Sobrecustos de Mercado e a Tarifa Social não estão incluídos no Preço do Termo de Energia com perdas.
Em 2026, o valor da Tarifa Social é de **0,0020666 €/kWh**, sendo este custo financiado por todos os comercializadores e produtores, nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2023. O valor será atualizado de acordo com o valor publicado pela ERSE.
A Banda mFRR (Mercado de Banda de Reserva de Restabelecimento da Frequência com ativação manual) é um serviço de balanço previsto na Diretiva n.º 12/2023 da ERSE.
Os valores da mFRR e da Tarifa Social poderão ser atualizados durante a vigência do contrato, de acordo com os valores reais de mercado e os valores publicados pela ERSE. Estas atualizações não alteram o período de fidelização do contrato.
O presente documento, depois de assinado e carimbado, comprova a aceitação da oferta pelo Cliente.
Ao assinar as Condições Particulares, o Cliente declara que recebeu e tomou conhecimento das Condições Gerais e que aceita integralmente ambas as condições.
As informações apresentadas neste documento cumprem os requisitos legais em vigor. O Cliente pode solicitar informações adicionais através dos canais de contacto disponibilizados para esse efeito.
A Axpo não pratica preços regulados ao abrigo da Portaria n.º 348/2017.
Se o Cliente rescindir o contrato antes do prazo previsto, poderá ser aplicada a penalização indicada na cláusula de resolução antecipada das Condições Gerais.
Na modalidade de contratação a preço fixo (EASY), o preço da matéria-prima utilizado no cálculo da oferta é de **111,50 €/MWh** (Preço Fixo de Referência).
O custo dos Desvios indicado nas condições económicas foi calculado com base nas condições operacionais e metodológicas conhecidas no momento da celebração do contrato.
Se, durante a vigência do contrato, ocorrerem alterações nas condições operacionais, metodológicas ou de liquidação, a Axpo poderá ajustar o valor dos Desvios em conformidade.

Assinatura e carimbo *dados obligatorios

Cliente*:

Nome*:

Data*:

CC:

Assinatura e carimbo*

Axpo Energia Portugal Lda

Nome:

Sr. Ignacio Soneira
Sr. Miguel Rodriguez

